



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 11/2022, de 28 de abril

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **vinte e oito** de **abril** de **dois mil e vinte e dois**, pelas **nove horas e trinta e cinco minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente, em sessão pública** a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado**, e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcína Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. -----
Secretariou a reunião a assistente técnica, **Carla Manuela Castro Sarabando**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Nada a registar. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ A senhora **Vereadora, dr.ª Maria do Céu Marques** para dar uma nota, relativamente à viagem ao Dubai, porque ainda não tinha tido oportunidade de falar do tema. Sabe que foi assunto abordado na reunião da CIRA. Entende que teria sido de bom tom que o assunto tivesse vindo, antecipadamente, à reunião de câmara. Sabe que não é obrigatório, mas entende que ficava bem. Gostaria de saber: Quanto gastou de dinheiro do município? Levou caderno de encargos? Ou seja, o que foi lá fazer? Para terminar que resultados obteve da viagem? Pela comunicação social soubemos que foi bastante divertida. -----
- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----
Bem sabe que, nas reuniões desta Câmara Municipal, os vereadores do CDS andam sempre aos saltos. Mas este assunto não foi só discutido em reunião da CIRA também já foi discutido numa reunião desta câmara. Não tem culpa que a senhora Vereadora não participe regularmente nas reuniões de câmara. O assunto já foi abordado aqui e transcrito em ata todas as respostas às questões que colocou. -----
Não é hábito, nem tem sido normal desde que é presidente da câmara, trazer esses assuntos previamente a reunião de câmara, exceto em circunstâncias especiais. E isto porque, na semana seguinte à viagem do Presidente da Câmara ao Dubai, integrado na comitiva da comunidade intermunicipal, o sr. Vereador Pedro Bento foi a Cabo Verde assinar um protocolo, aprovado em reunião de câmara e não sei se com o seu voto ou com o voto de qualquer um dos vereadores que a tem vindo substituir. Por questões pessoais num dia regressava do Dubai e não podia, ou não devia, ir no dia seguinte para Cabo Verde. Daí ter pedido ao sr. Vereador Pedro Bento para o substituir. -----



A viagem a Cabo Verde foi assunto agendado para reunião de câmara porque era necessário aprovar o pagamento da viagem do sr. Diretor da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, entidade que também outorgou o protocolo. Já no passado tinha vindo, por exemplo, uma viagem aos Estados Unidos em que foi paga a viagem ao Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vagos. -----

Estas viagens da Comunidade Intermunicipal normalmente são suportadas pelo orçamento da comunidade intermunicipal. Não foi a primeira e até a avaliar pela opinião generalizada, inclusive de um representante do CDS na Assembleia Intermunicipal da CIRA, também não será a última viagem ao estrangeiro que realizarão. Para a deixar mais tranquila dizer que na Assembleia Intermunicipal, de uma forma generalizada, os representantes do PS, do CDS e do PSD, manifestaram-se a favor deste tipo de viagens. -----

A senhora **Vereadora, dr.ª Maria do Céu Marques**, fez o reparo ao sr. Presidente que se está a desviar do tema que lhe colocou e que lhe parece estar a tentar justificar-se. -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** explicou que está a tentar responder à questão e sabe que na reunião em que o assunto foi discutido não era a senhora vereadora que estava presente. Em segundo lugar não estavam os jornalistas. O seu objetivo é que este assunto volte a ser falado na comunicação social. -----

A senhora **Vereadora, dr.ª Maria do Céu Marques** referiu que, se se sente desconfortável, pode responder em privado. -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** deu nota de que foi dada uma explicação genérica sobre o programa. Foi do conhecimento público. Não foi uma viagem secreta. No dia da partida anunciaram que iam ao Dubai. Um dos primeiros objetivos foi a visita à Expo Dubai onde Portugal tinha uma representação e foram vários os autarcas que visitaram a representação portuguesa na Expo Dubai. Nesse âmbito tiveram várias reuniões nomeadamente, e a mais importante, em Abu Dhabi com o senhor embaixador de Portugal junto dos Emirados dos Árabes Unidos no sentido de perceber de que forma os municípios podiam ajudar na divulgação do nosso país através da inserção nos mercados das empresas portuguesas ou, o contrário, na captação de investimento. Mostrámos à embaixada do Dubai a disponibilidade para recebermos comitivas ou eventuais interesses que possam surgir nessas áreas geográficas para fazer investimentos em Portugal. O mais emblemático foi termos sido a primeira comitiva portuguesa que esteve no Centro Aeroespacial dos Emirados Árabes Unidos. Abrimos ali uma porta, evidente que isso requer um trabalho de seguimento, de “*follow up*”, para a nossa Universidade de Aveiro. Neste momento o centro aeroespacial está a fazer testes de materiais nas sondas que tem enviado quer a Marte quer à Lua, e, por exemplo, uma das componentes mais fortes da nossa Universidade de Aveiro é precisamente a engenharia de materiais. Podemos nós abrir portas para que as nossas Universidades possam entrar nesse tipo de investimento. Eles estão a prever, em 2117, instalar as primeiras casas na Lua ou em Marte. Isto para dizer e concluir que estas viagens se revestem sempre de uma componente de trabalho. -----

Sobre a parte divertida da viagem esclarece que, um autarca, um empresário, um funcionário de uma empresa, quando vai ao estrangeiro numa função profissional, não quer dizer que tenha de trabalhar 24 horas por dia. Tem uma obrigação profissional para cumprir, e cumpre. E sim deram um salto no deserto. E sim beberam umas cervejas, onde era permitido. E jantaram, e tomaram o pequeno almoço, e tomaram banho e fizeram a vida normal como fazem aqui. Divertiram-se? Sim. E sabe porquê? Porque a vida sem diversão é uma chatice. A senhora **Vereadora, dr.ª Maria do Céu Marques** referiu que não foi propriamente numa viagem de turismo paga pelo próprio, e, portanto, estas questões, que são de todos, é que lhe interessam. Não lhe



interessam os saltos no deserto que deu, ou as cervejas que bebeu. Esse salto foi público. O seu objetivo era saber de si, já que está no Município de Vagos. -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que pode enviar as notas de imprensa da CIRA, que relatam bem o relatório da viagem. Acordaram esse envio. -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** prestou mais duas informações: -----

- As comunidades ucraniana, indiana, paquistanesa, angolana e nepalesa que esta Câmara Municipal acolheu, no âmbito do apoio aos refugiados da guerra na Ucrânia, está toda bem. São cerca de 100 pessoas que estão instaladas no nosso Município. Alguns já começaram a trabalhar na segunda feira. Há diversas crianças na escola. Uma parte significativa da comunidade ucraniana está a frequentar as aulas de português. Acolhemos não só cidadãs ucranianas, os seus filhos e filhas, mas também acolhemos cerca de 40 cidadãos de outras nacionalidades que estavam na Ucrânia quando rebentou a guerra. E que no âmbito do mesmo processo de apoio aos refugiados foram também eles acolhidos em Portugal. Através do alto comissariado para as migrações recebemos esses mesmos refugiados no concelho, instalámo-los provisoriamente no colégio de Calvão e depois foi feita a distribuição por vários edifícios quer da câmara, quer apartamentos arrendados no âmbito do programa Porta de Entrada. -----
- Amanhã, 29 de abril, com início às 19:30 será a abertura do Mega Sprint Internacional. É o retomar das atividades desportivas maiores no concelho. Deixa o convite a todos para estarem no Estádio Municipal. Temos confirmada a presença do senhor Secretario de Estado do Desporto e da Juventude. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Nada a registar. -----

2 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VAGOS (MV), A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (ANEPC) E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS (AHBVV) – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) -----

Presentes: -----

- Minuta do protocolo a celebrar entre o MV, a ANEPC e a AHBVV, que é dado aqui como inteiramente reproduzido e fica a fazer parte integrante da presente ata; -----
- Proposta de Cabimento n.º 989/2022, de 27 de abril, no valor de 26.700,00 € (vinte e seis mil e setecentos euros), para o ano em curso e 85.440,00 € (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta euros), para os anos seguintes. -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo supra e autorizar o senhor Presidente da Câmara a outorgá-lo. -----

Devem o CMPC e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

O senhor Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões, pelo que a deliberação que segue não contou com a sua participação. -----

3 – ETAR DE OUCA – AMPLIAÇÃO – ÁGUAS DO CENTRO LITORAL (GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL) – RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL -----

Presentes: -----

- Ofício das Águas do Centro Litoral, com registo de entrada nesta Câmara Municipal em 11 de abril de 2022, solicitando que «*seja reconhecido o interesse público municipal*» das obras de ampliação da ETAR de Ouca;
- Planta de implantação – Escala 1:1.000; -----
- Deliberação tomada em reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vagos de 31 de outubro de 2019; --
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 19 de abril de 2022: «*Ao Eng António Castro, por forma a instruir o processo, no sentido do reconhecimento do interesse público do projeto...*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse público municipal das obras de ampliação da ETAR de Ouca. -----

Deve o SAA, do DC, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

O senhor Presidente da Câmara regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----

4 – PLANO DE PORMENOR DE S. SEBASTIÃO – ELABORAÇÃO DA 2.ª ALTERAÇÃO – PROPOSTA -----

Presentes: -----

- Informação do CDPOP, de 22 de abril de 2022, que a seguir se transcreve: -----
«*Junto anexa-se fundamentação para elaboração da alteração ao Plano de Pormenor de S. Sebastião, contendo a definição da oportunidade e os termos de referência, bem como a justificação de não sujeição da alteração ao plano a avaliação ambiental estratégica.* -----
Deve a Câmara Municipal, se assim o entender, deliberar: -----



- *Dar início ao procedimento de alteração ao Plano de Pormenor de S. Sebastião, com um prazo de elaboração de 12 meses;* -----
- *Deliberar não sujeitar a avaliação ambiental estratégica esta alteração conforme exposto nos termos de referência e nos termos do artigo 120º do RJIGT conjugado com o definido no DL 232/2007 de 15 de junho, com as alterações subsequentes.* -----
- *Proceder à abertura do período inicial de sugestões, com a duração de 15 dias, de acordo com Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território.»;* -----
- *Termos de Referência - 2.ª Alteração ao Plano de Pormenor de S. Sebastião.* -----
- *Plano de Pormenor de S. Sebastião – 1.ª alteração – Publicação Diário da República – 13 de fevereiro de 2020;* -----
- *Ofício da Direção-Geral do Território, de 20 de setembro de 2019 – Homologação de Cartografia;* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- 1. Dar início ao procedimento de alteração ao Plano de Pormenor de S. Sebastião, com um prazo de elaboração de 12 meses;** -----
- 2. Não sujeitar a avaliação ambiental estratégica esta alteração conforme exposto nos termos de referência e nos termos do artigo 120º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, conjugado com o definido no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na redação atual;** -----
- 3. Proceder à abertura do período inicial de sugestões, com a duração de 15 (quinze) dias, de acordo com Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;** -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 27 de abril de 2022, o qual acusa um saldo em dinheiro de **336.998,67 €** (Trezentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e oito euros e sessenta e sete cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



2 – SUBSÍDIOS -----

2.1 - A Balsa – Associação Pró-Ria e Marina da Vagueira – Praia Limpa

2022 -----

Presentes: -----

- Requerimento das Associações “A Balsa – Associação Pró-Ria e Marina da Vagueira” e “Charcos & Companhia”, de 20 de abril de 2022, solicitando um subsídio no valor de 1.000,00 €; -----
- Informação da DCAJ, de 21 de abril de 2022, concluindo: -----
«...não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, caso a Câmara Municipal, no uso dos poderes discricionários, entenda que estão fundamentados os pressupostos subjacentes para a atribuição do subsídio extraordinário, fixando o respetivo montante.»; -----
- Proposta de Cabimento n.º 992/2022, de 27 de abril, no valor de 1.000,00 € (mil euros); -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 22 de abril de 2022: «Concordo com a informação, devendo a mesma ser remetida à próxima reunião de Câmara, para deliberação. (solicite-se prévia cabimentação orçamental para o montante de 1.000,00€)». -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra da sr.ª Vereadora, dr.ª Maria do Céu Marques, atribuir à “A Balsa – Associação Pró-Ria da Vagueira e Marina da Vagueira”, um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros). -----

A senhora Vereadora, dr.ª Maria do Céu Marques declarou: -----
«Votei contra, e fazendo esta declaração de voto quero deixar claro, que não sou contra a atividade. A atividade é muito meritória. Contudo daquilo que eu vi não foi apresentado no formulário e, portanto, em obediência ao regulamento. Depois entendo que o artigo invocado do regulamento não pode do meu ponto de vista ser aquele saco onde cabe tudo o que não vem previsto no próprio regulamento e não pode servir de escape a cabimentação de tudo. Finalmente, e porque vi ali um elevado número de patrocinadores, não é para mim muito claro com o que é que contribui cada patrocinador. Finalmente também acho que o município não deve patrocinar beberetes. Apoio a equipamentos de proteção individual, sim. T-shirts e bonés, sim. Agora beberetes entendo que não. É este o fundamento do meu voto contra.» -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou: -----
«Justifica tudo aquilo que a senhora vereadora referiu na sua declaração de voto dando nota que o termo beberete, que julgo que aparece no pedido, é um sumo e uma sandes. Os jovens que vão recolher o lixo, são compensados com um sumo e uma sandes. Transformamos a sandes em febras assadas ou num pernil e como é obvio a câmara não pode andar a comprar pernis e sumos. Vamos dar um subsídio à associação que irá fazer face a essas despesas todas e são 1000 euros que dá para o que dá. O beberete é simplesmente uma sandes e um sumo que a senhora vereadora também terá caso também participe na ação de limpeza como todos aqueles que participarem. Uma coisa é nós aproveitarmos todos os pormenores para fazer política. Outra que acho mais importante é ir aos maiores ou aos pormenores e olharmos para a ação e percebermos se ela é útil ou não é útil. votando contra esta proposta de subsídio, e como ela está enquadrada no nosso regulamento, significa que ao votarmos contra estamos a votar contra a atividade.» -----
Devem a DCAJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



2 – SUBSÍDIOS -----

2.2 – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 2 DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PMAAD) – ASSOCIAÇÃO DE SURFISTAS DE VAGOS (ASV) – SURF NA VILA 2022 -----

7

Presentes: -----

- Candidatura ao PMAAD, apresentada pela Associação de Surfistas de Vagos, em 19 de abril de 2022; -----
- Informação n.º SDJ – 008/2022, do NEDJ de 21 de abril de 2022, que a seguir se transcreve: -----

«Considerando:

1. *O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;*
2. *Que a Associação de Surfistas de Vagos, doravante designada por ASV, é uma entidade com sede no concelho de Vagos que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;*
3. *Que o evento a realizar pela ASV no dia 14 de maio, “Surf na Vila - 2022”, é de carácter pontual e que, apesar de não ter sido cumprido o estipulado pelo nº2 do artigo 18º do PMAAD, tal não comprometeu o apoio a atribuir com vista à organização da atividade;*
4. *Os apoios consagrados no Subprograma 2 – Apoio à organização de eventos e projetos pontuais;*
5. *Que a análise/atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal.*

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir à ASV o seguinte apoio:

<i>Nome da Associação</i>	<i>Apoio logístico /técnico</i>	<i>Apoio financeiro</i>
ASV	<ol style="list-style-type: none">1. Estrado/ palco;2. Mesas;3. Cadeiras;4. Guarda Sol5. Grades;6. Tendas;7. Painéis eletrossoldados;8. Pórtico;9. Ecopontos;10. Som;11. Eletricista;12. Isenção de taxas;13. Material promocional;	1.250,00€

O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do PMAAD em vigor.»; -----

- Proposta de Cabimento n.º 991/2022, de 27 de abril, no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros). -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar logística e tecnicamente o evento e atribuir à Associação de Surfistas de Vagos, um subsídio no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros). -----

Devem a DGF e o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – SUBSÍDIOS -----

2.3 - ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 2 DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PMAAD) – CLUBE DE NATAÇÃO DE VAGOS (CNV) – “1.ª BRAÇADA” -----

Presentes: -----

- Candidatura ao PMAAD, apresentada pelo Clube de Natação de Vagos, em 18 de fevereiro de 2022; -----
- Informação n.º SDJ – 009/2022, do NEDJ de 21 de abril de 2022, que a seguir se transcreve: -----
«Considerando:

1. *O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;*
2. *Que o Clube Natação de Vagos, doravante designada por CNV, é uma entidade com sede no concelho de Vagos que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;*
3. *Que o evento se irá realizar pelo CNV no dia 21 de maio, “1ª Braçada”, é de carácter pontual;*
4. *Os apoios consagrados no Subprograma 2 – Apoio à organização de eventos e projetos pontuais;*
5. *Que a análise/atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal.*

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir ao CNV um apoio financeiro, no montante de € 600 (seiscentos euros).

O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do PMAAD em vigor.»; -----

- Proposta de Cabimento n.º 990/2022, de 27 de abril, no valor de 600,00 € (seiscentos euros); -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube de Natação de Vagos um subsídio no valor de 600,00 € (seiscentos euros), para o evento 1.ª Braçada, que se irá realizar no próximo dia 21 de maio de 2022. -----

Devem a DGF e o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Nada a registar. -----

4 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) – RETIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimentos de 2 elementos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informação do CDCAJ, de 05 de abril de 2022, concluindo que as pretensões reúnem “*as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental*”; -----
- Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----

CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS VALOR DE REEMBOLSO

N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	IMI	IUC	MENSALIDADE AAAF/ATL/CAF	VALOR TOTAL DO REEMBOLSO
139814	13/AHBVV/2022	---	110,41 €	---	110,41 €
139811	14/AHBVV/2022	---	---	61,26 €	61,26 €
		---	110,41 €	61,26 €	171,67 €

- Proposta de Cabimento n.º 932/2022, de 13 de abril, no valor de 171,67 € (cento e setenta e um euros e sessenta e sete cêntimos). -----
- Despachos da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 06 de abril de 2022: -----
 - “... 1. *Concordo com a informação técnica.*
 - 2. *Proceda em conformidade.*
 - 3. *Remeta à próxima reunião de Câmara para deliberação*”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 14 de abril de 2022 e conceder os reembolsos/comparticipações indicados no quadro síntese supra, no valor global de 171,67 € (cento e setenta e um euros e sessenta e sete cêntimos). -----

Devem a DGF e a DCAJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



5 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS -----

**5.1 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – SUPLEMENTO ALIMENTAR – APOIO A ALUNA
COM CARÊNCIAS ALIMENTARES – 5.º ANO – EB DR. JOÃO ROCHA-PAI –
RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Relatório do Diretor de Turma, para pedido de suplemento alimentar a aluna do 5º ano, de 29 de março de 2022; -----
- Informação do CNEDJ, de 30 de março de 2022, que a seguir se transcreve: -----
«A aluna integrou recentemente o agrupamento de escolas de Vagos, pertencendo a um agregado familiar com 4 pessoas. Após integração foi-lhe atribuído o Escalão A de Ação Social Escolar. É meu parecer que deve ser deferido o presente requerimento»; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 31 de março de 2022: *«Tomei conhecimento em 31 de março de 2022. Defiro, remetendo à Câmara Municipal para ratificação.»*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador, prof.º

Pedro Bento. -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS -----

**5.2 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – SUPLEMENTO ALIMENTAR – APOIO A ALUNO
COM CARÊNCIAS ALIMENTARES – 4.º ANO – EB DR. JOÃO ROCHA-PAI –
RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Relatório da Diretora de Turma, para pedido de suplemento alimentar a aluno do 4.º ano, de 07 de abril de 2022; -----
- Informação do CNEDJ, de 08 de abril de 2022, que a seguir se transcreve: -----
«Face ao exposto, bem como, ao definido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-A/2022, de 01 de março, e do previsto no n.º 2 do artigo 15.º e no artigo 16.º da Lei n.º 67/2003, de 23 de agosto, deve o presente ser deferido. Ao SASE para promover o necessário à atribuição do suplemento alimentar solicitado.»; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 08 de abril de 2022: *«Tomei conhecimento em 08 de abril de 2022. Defiro, remetendo à Câmara Municipal para ratificação.»*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador, prof.º

Pedro Bento. -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



5 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS -----

**5.3 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – SUPLEMENTO ALIMENTAR – APOIO A ALUNO
COM CARÊNCIAS ALIMENTARES – 1.º ANO – EB DR. JOÃO ROCHA-PAI –
RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Relatório do Diretor de Turma, para pedido de suplemento alimentar a aluno do 1.º ano, de 06 de abril de 2022; -----
- Informação do CNEDJ, de 08 de abril de 2022, que a seguir se transcreve: -----
«Face ao exposto, bem como, ao definido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/A/2022, de 01 de Março, e o previsto no n.º 2 do artigo 15.º e no artigo 16.º da Lei n.º 67/2003, de 23 de agosto, deve o presente ser deferido. Ao SASE para promover o necessário à atribuição do suplemento alimentar solicitado.»; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 08 de abril de 2022: *«Tomei conhecimento em 08 de abril de 2022. Defiro, remetendo à Câmara Municipal para ratificação.».* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento. -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS -----

**5.4 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – SUPLEMENTO ALIMENTAR – APOIO A ALUNO
COM CARÊNCIAS ALIMENTARES – 6.º ANO – EB DR. JOÃO ROCHA-PAI –
RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Relatório da Diretora de Turma, para pedido de suplemento alimentar a aluno do 6.º ano, de 01 de abril de 2022; -----
- Informações do CNEDJ, de 07 de abril de 2022, que a seguir se transcrevem: -----
«É meu parecer que o presente deve ser deferido, sendo a situação objeto de revisão no arranque do próximo ano letivo.»
«Considerando a situação podem iniciar a atribuição do suplemento a partir de manhã.»; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 07 de abril de 2022: *«Tomei conhecimento em 07 de abril de 2022. Defiro, remetendo à Câmara Municipal para ratificação.».* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento. -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



5 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS -----

5.5 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – SUPLEMENTO ALIMENTAR – APOIO A ALUNO COM CARÊNCIAS ALIMENTARES – 6.º ANO – EB DR. JOÃO ROCHA-PAI – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Relatório do Diretor de Turma, para pedido de suplemento alimentar a aluno do 6.º ano, de 21 de abril de 2022; -----
- Informação do CNEDJ, de 21 de abril de 2022, que a seguir se transcreve: -----
«... entendo que o presente pedido deverá ser deferido.»; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 21 de abril de 2022: «Tomei conhecimento em 21 de abril de 2022. Defiro, remetendo à Câmara Municipal para ratificação.» -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento. -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

Nada a registar. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – J. PRIOR – FÁBRICA DE PLÁSTICOS, LDA – PROC.º OEC 2/19 – PONTE DE VAGOS – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – EDIFICAÇÃO – ALTURA -----

Presentes: -----

- Requerimento de J. Prior – Fábrica de Plásticos, Lda, de 08 de março de 2022, juntando elementos ao processo; -----
- Informação do CDPOP, de 13 de abril de 2022, que a seguir se transcreve: -----

«No seguimento do solicitado, cumpre-me informar o seguinte:

1. A informação diz respeito a uma comunicação prévia de alterações executadas durante o prazo de licença de obras, sem alteração quer na área de implantação ou de construção num edifício destinado a armazenagem e extrusão confinante, a nascente, com a Rua das Fontainhas na freguesia de Ponte de Vagos e Santa Catarina.



2. O terreno da pretensão localiza-se, no âmbito do PDM de Vagos, totalmente em solo urbano parcialmente nas categorias de espaços urbanizados de nível III e espaços industriais (Área Industrial de Ponte de Vagos).

3. O requerente em resposta ao informado anteriormente relativamente ao aumento de cêrcea do edifício em 2m, passando dos 10m inicialmente aprovados para os 12m, veio completar a fundamentação com o facto da nave que foi edificada estar protegida com materiais ignífugos de proteção contra o fogo onde estão guardados os moldes de grandes dimensões necessitando estes de um aumento da edificação pois tem alturas padronizadas necessitante da utilização de pontes para o seu transporte e deslocamento, ou seja, o requerente volta a que o aumento se deve a razões e necessidades logísticas.

4. A fundamentação apresentada não justifica o porquê de só em obra se ter alterado a altura da edificação, quando pela justificação o tipo de uso da edificação já estava definido na altura do licenciamento. Após ida ao local e verificando-se que a empresa em causa adquiriu a parcela a sul da pretensão salvaguardando assim uma distância significativa sobre as edificações que possam vir a existir na envolvente do edifício em causa.

Tendo em conta o referido anteriormente, nomeadamente a questão do distanciamento, considero que a pretensão pode ser compatível com o espaço urbanizado da envolvente.

5. Assim deve ser superiormente decidido sobre se aceitação da justificação e da compatibilidade das alterações com a envolvente tal como está definido no PDM de Vagos.»; -----

- Informação da DU, de 13 de abril de 2022, concluindo: -----

« 6. Conclusão / Proposta de Decisão

6.1. Trata-se de junção de elementos em comunicação de alterações á obra durante o prazo da licença de obras. As alterações a efectuar não alteram a área de implantação ou de construção do edifício.

6.2. Foi elaborada informação pelo Planeamento (PI 2902/22).

Deverá ser dado cumprimento ao ponto 5, da informação referida, relativamente á altura da construção.

6.3. Antes de mais, deverá aguardar-se a regularização do ponto 4.2. supra.

6.4. A análise das especialidades deverá aguardar a regularização referida no ponto 6.2. supra.»; ---

- Parecer da CDU, de 14 de abril de 2022, que a seguir se transcreve: -----

«...Conforme informação prestada pelo sr. CDPOP em 13/4/22, será de submeter o processo para deliberação da CM, face ao exposto nos pontos 3 a 5 da mesma.»; -----



- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 20 de abril de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a altura requerida, de acordo com os pareceres técnicos. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – AICCOPN – ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS – ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS PARA EFEITO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL -----

Presentes: -----

- Comunicação da AICCOPN, de 23 de novembro de 2021, apresentando «Tabela de Preços por Metro Quadrado de Construção» relativa ao ano 2021; -----
- Informações da CDU, de 22 de outubro de 2021 e 05 de janeiro de 2022, que a seguir se transcrevem: -----
«...Pela Port. 289/2020 de 17 de dezembro, foi fixado em 492 € o valor médio de construção por m², para efeitos do art. 39º do CIMI, a vigorar no ano 2021. A CM em reunião de 3 de maio de 2018 deliberou manter as estimativas orçamentais para efeitos de licenciamento municipal, a saber: Habitação social 300€/m²; Habitação corrente 450 €/m²; Anexos 200 €/m²; Indústria 150 €/m²; Comércio/ Serviços 350 €/m². A comunicação da AICCOPN, de 14/4/21, remete a tabela de preços estimados pela Associação para 2021(não visível na totalidade): Hab. social 370 a 400 €/m²; Hab. corrente 525 a Tendo em conta o exposto e a situação pandémica e económica /financeira que se atravessa, deixa-se à consideração superior a atualização dos valores ou a sua manutenção.»; -----
«...Remeto para a informação prestada no PI 9878/21,1 em 22/10/21, mantendo a mesma, à exceção do valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39º do CIMI, a vigorar no ano 2022 (fixado em 512 €/m²), de acordo com a Portaria 310/2021 de 20 de dezembro. À consideração superior e da Exma CM, quanto à manutenção dos valores aprovados anteriormente ou à atualização dos mesmos.»; -
- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 12 de abril de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar e aprovar os valores unitários para as estimativas orçamentais, como a seguir se indica e para os processos com registo de entrada a partir do próximo dia 1 de junho: -----



- **Habitação social – 370,00 €/m2 (Trezentos e setenta euros por metro quadrado) -----**
- **Habitação corrente – 525,00 €/m2 (Quinhentos e vinte e cinco euros por metro quadrado) --**
- **Anexos – 240,00 €/m2 (Duzentos e quarenta euros por metro quadrado) -----**
- **Indústria – 200,00 €/m2 (Duzentos euros por metro quadrado) -----**
- **Comercio/Serviços – 420,00 €/m2 (Quatrocentos e vinte euros por metro quadrado) -----**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor Silvino Júlio da Rocha, residente em Vagos, que pretende saber se um terreno que possui na Rua João M.C. da Rocha é de construção. -----
- ✓ O senhor Alírio Matos, residente em Vagos, questionou sobre a aquisição do Museu de Brincar e qual o motivo de darem 265 mil euros para um museu cheio de bugigangas. Onde o vai meter? -----
- ✓ O senhor Presidente da Câmara respondeu: -----
 - Ao senhor Silvino Júlio da Rocha, para agendar uma reunião com a senhora vereadora Sara Caladé para ver analisada e esclarecida a sua dúvida. -----
 - Ao senhor Alírio de Matos referiu que o Museu de Brincar foi um projeto que veio para Vagos em 2012. Terá sido, do ponto de vista cultural, o ponto de referência mais importante que temos. É o único museu na área do município. Atrai uma média de 20 e tal mil visitantes por ano. Na obra de requalificação do Palacete vai ser requalificado o piso do rés do chão para receber a Assembleia Municipal, e no 1º piso e no aproveitamento do sótão irá ficar o referido Museu. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Carla Manuela Castro Sarabando**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e cinquenta e sete minutos**. -----